

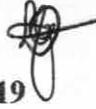


# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 16/MAI/2019 15:30 000006825

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

004   
Voto nº 005/2019

**Voto** ao Projeto de Lei nº 058, de 26 de abril de 2019, do Poder Legislativo, que institui a Semana da Mulher no Município de Pradópolis/SP e dá outras providências.

### I – Relatório

O Vereador Ricardo Ornellas Ramos (PRB) propõe seja instituída a “Semana da Mulher” no Município de Pradópolis/SP, a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e será comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

Segundo a mensagem do projeto, a criação de tal semana comemorativa objetiva celebrar o Dia Internacional da Mulher (08 de Março) com a promoção de eventos para discussão de temas referentes à discriminação, repressão e violência contra a mulher, no Brasil e no mundo.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 08 de maio de 2019.

Por fim, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis apresentou emenda aditiva e modificativa ao projeto, conforme o seu Parecer nº 015/2019, propondo a alteração da forma como foram dispostos os objetivos da Semana em apreço, bem como a inclusão de disposições sobre a organização e os recursos disponíveis para a consecução de tais objetivos, a fim de afastar eventual inconstitucionalidade/ilegalidade.

### II – Análise

A criação da referida semana comemorativa busca promover a conscientização da sociedade local acerca dos fatores de discriminação das mulheres e da relevância de iniciativas que visem a promoção e a valorização do espaço da mulher em todas as esferas sociais, além da promoção de campanhas de prevenção à violência contra a mulher.

Ressalta-se que a promoção das medidas propostas pela referida Semana visa cumprir com o dever imposto à Administração Pública e à comunidade de adotar uma política destinada a eliminar toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher, isto é, toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no gênero e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade dos gêneros, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil, ou em qualquer outro campo – incluindo as áreas da educação, saúde e assistência social em âmbito local –, conforme dispõe a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Decreto nº 4.377/2002) e o art. 5º, I, da CF/88.

Ademais, a emenda aditiva e modificativa proposta pela Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis apenas estabelece (e amplia) os objetivos da Semana da Mulher conforme a política contra discriminação descrita no parágrafo anterior, facultando ao Poder



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Legislativo a realização de atividades para atingi-los, com a possibilidade de celebração de parcerias com outros órgãos públicos ou organizações não governamentais – ONGs.

### III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter social e observa as diretrizes gerais sobre saúde, educação e assistência social.

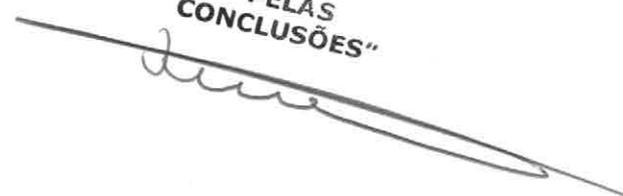
Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2019.

  
DANIEL DE SOUZA SILVA

Relator

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"





# Câmara Municipal de Pradópolis

**ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M.P. 20/MAI/2019 16:25 000006836

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

### **Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**

Nº 005/2019

004

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 20 de maio de 2019, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência social do Projeto de Lei nº 058, de 26 de abril de 2019, de autoria do Vereador Ricardo Ornellas Ramos (PRB), emendado pela Comissão de Justiça e Redação.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Edson Teixeira do Nascimento e João da Costa Oliveira.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2019.

DANIEL DE SOUZA SILVA  
Presidente da Comissão

JOÃO DA COSTA OLIVEIRA  
Vice-Presidente

EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
Membro





# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 27/MAI/2019 08:56 000006855

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RETIFICAÇÃO

Em vista da ocorrência de erro meramente material, retificam-se os números do Voto do Relator e do Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social desta Casa de Leis, protocolados sob o nº 6825 e 6836, respectivamente, referentes ao Projeto de Lei nº 058/2019.

Nestes termos, onde se lê "*Voto nº 005/2019*", leia-se "*Voto nº 004/2019*"; e onde se lê "*Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 005/2019*", leia-se "*Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 004/2019*".

Os conteúdos restantes dos referidos Voto do Relator e Parecer permanecem inalterados.

Pradópolis, 27 de maio de 2019.

**DANIEL DE SOUZA SILVA**  
Presidente

